

DECRETO Nº 34.162

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36077/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2024:

- **Sara Garcia Rosa** – SEMAD/SGS/GAP;
- **Wydson Lougon Moulin Netto** - SEMAD/SGS/GAP/CPM;
- **Sílvio Motté Galo** – SEMAD/SGS/GAP/CAL;
- **Izaias Nicacio de Oliveira** – SEMAD/SGS/GAP/CPM;
- **João Pedro Debona Dadalto** – SEMMAT/CEGTRAN;
- **Igor Gomes Torres** – SEMMAT/CEGTRAN;
- **Amanda Cipriano Leal** - SEMMAT/Coordenadoria Executiva de Manutenção e Serviços.

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por *Sara Garcia Rosa* e terá como secretário *Wydson Lougon Moulin Netto*.

Art. 2º Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2024**” e autorizada a promover a realização de leilões.

Art. 3º Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 32.791/2023 e nº 33.476/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320036003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

